

Publicada no Boletim Oficial n.º 41, de 19/12/57

Processo 464-I

LEI N. 478

de 10. de dezembro de 1957

Dispõe sobre comodato do imóvel que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato ao Pedreira Futebol Clube, o prédio do patrimônio Municipal sito à rua Coronel Tamarindo, n. 628.

§ 1.º—O referido imóvel será usado, exclusivamente, para fins sociais, recreativos e desportivos do beneficiário, tornando-se extinto se o comodatário deixar de realizar essas finalidades por doze meses seguidos.

§ 2.º—Extinto o comodato, os melhoramentos porventura feitos no imóvel, serão automaticamente incorporados ao patrimônio municipal, defesa qualquer indenização.

Artigo 2.º—Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 10 de dezembro de 1957.

André Alckmin Filho

Prefeito Municipal

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente Registrada no Livro de Leis Municipais n. VI, a fls. 125.

Sergio Aitino M. Ribeiro

Secretario